



Estado do Pará
Governador Municipal de Garrafão do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



Portaria n° 270301/19

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2019270301

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 012/2019

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a) MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, como CONTRATANTE e D.G. ALFAIA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) MARIA ANTONIA DE SOUZA MACENO, CPF n° 740.998.172-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governador Municipal de Garrafão do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

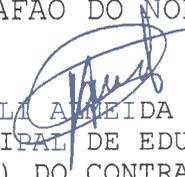
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 27 DE MARÇO DE 2019


MANOEL VALTER LIMA ALMEIDA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
GESTOR(A) DO CONTRATO